



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

## PLANO DE TRABALHO DA DISPENSA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 986031/2025 - SDR/CODEVASF - 2025NS003936

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Daniel Alex Fortunato**

CPF: \*\*\*.182.211-\*\*

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024 e a Portaria nº 263, de 07 de março de 2025, publicada no DOU, em 10 de março de 2025.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: \*\*\*.397.555-\*\*

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

**c) UG SIAFI - UG Executora:**

195011 - Codevasf

**3. OBJETO:**

Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção na implementação de projetos nos municípios no Estado da Bahia, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para apoio à produção;
- Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, sendo que a aquisição de máquinas, equipamentos e materiais visa o fortalecimento da capacidade produtiva e promove o desenvolvimento regional, proporcionando a dinamização das economias locais.

Nesse sentido, a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável do estado da Bahia mediante aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de apoio à produção, desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos visando o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Comissão nº 50480002 – RP8, (Ofício nº 027/2025 de 24 de setembro de 2025, encaminhado pela Presidência da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados - CINDRE), a ser descentralizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Reserva Técnica.

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	258247	00000003262	3129000000	44.90.52	37.224,95
				44.90.39	1.754,05
<b>TOTAL</b>					<b>38.979,00</b>

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa/Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)****CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

META	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
META 1	Máquinas e Equipamentos	Unid.	1	R\$ 37.224,95	R\$ 37.224,95	Novembro/2025	Novembro/2028
META 2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED	Unid.	1	R\$ 1.754,05	R\$ 1.754,05	Novembro/2025	Novembro/2028

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
NOVEMBRO/2025	<b>38.979,00</b>

**13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.52	NÃO	<b>37.224,95</b>
44.90.39	SIM	<b>1.754,05</b>

**14. PROPOSIÇÃO**

Brasília-DF, Novembro de 2025.

**15. APROVAÇÃO**

Brasília-DF, Novembro de 2025.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**DANIEL ALEX FORTUNATO**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 15:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 02/12/2025, às 20:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6269976** e o código CRC **860DEFAC**.